



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

EDITAL Nº 26/2025 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 02 de abril de 2025.

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA

O Reitor do Instituto Federal Catarinense, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas ao preenchimento de vagas para docentes efetivos do IFC para atuação como Professor Conteudista, em componentes curriculares comuns com carga horária em EaD especificados neste Edital.

1. DO CRONOGRAMA

Data	Evento
08 de abril de 2025	Publicação do Edital
De 08 a 30 de abril de 2025	Período de inscrições
08 de maio de 2025	Publicação do resultado preliminar da análise de documentos
11 de maio de 2025	Data limite para interposição de recurso referente ao resultado parcial da análise de documentos
15 de maio de 2025	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo

1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiem o andamento das atividades previstas no presente Processo Seletivo.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste edital é a preparação de disciplinas, no formato da EaD, que são ofertadas em diversos *campi* do IFC.

2.2. As disciplinas serão ofertadas no AVEA institucional para estudantes de graduação dos diversos campi para aproveitamento como componente curricular.

2.3. A cada semestre que uma ou mais disciplinas forem ofertadas serão designados docentes para a realização da mediação com a respectiva carga horária, como disposto no regulamento EaD e na OD.

2.4. Os docentes, que obrigatoriamente devem fazer parte do quadro de servidores docentes efetivos do IFC, que prepararem o conteúdo, objeto deste Edital, terão preferência para ministrar as respectivas disciplinas.

3. DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO PROFESSOR CONTEUDISTA

3.1. Os docentes selecionados terão o encargo de preparar, sob orientação e acompanhamento do CEaD, o conteúdo da disciplina para a qual se candidataram.

3.2. Poderão ser selecionados um ou mais candidatos para a preparação de uma disciplina.

3.3. O trabalho a ser desenvolvido será computado na carga horária do docente em seu PTD, considerando a carga horária da disciplina conforme descrito no item 5 deste Edital.

3.4. Caberá ao CEaD a orientação dos docentes para preparar o conteúdo programático, realizar o desenho instrucional, editar o material (vídeo, texto, etc.) e inserir o conteúdo no AVEA institucional.

3.5. Caberá ao (s) docente (s) validar o conteúdo após sua inserção no AVEA institucional.

3.6. A produção do conteúdo será realizada ao longo do segundo semestre de 2025.

4. DA SELEÇÃO DOS DOCENTES CONTEUDISTAS

4.1. A seleção dos docentes conteudistas será realizada por Comissão Examinadora composta por três representantes nomeados pela Direção de Graduação do IFC.

4.2. Poderão ser selecionados até três docentes para atuarem em parceria para a produção de uma disciplina.

5. DAS DISCIPLINAS OBJETO DESTE EDITAL

Componente Curricular (carga horária)	Ementa
Matemática Fundamental (60h)	Introdução aos conjuntos numéricos. Revisão de razão, proporção e regra de três. Introdução às funções. Equações e inequações de primeiro e segundo grau. Introdução às matrizes, determinantes e sistemas de equações lineares.
História da Educação (60h)	A educação nas diversas épocas. Os contextos histórico social, político e econômico da educação brasileira. A escola no contexto histórico

	catarinense. História da educação e as questões de gênero, étnico-raciais, indígena e quilombola.
Leitura e Produção Textual (60h)	Gêneros textuais escritos e orais: resenha crítica; artigo científico; ensaio; resumo; fala pública. Noções fundamentais sobre estrutura e conteúdo: coesão, coerência, clareza, informatividade e adequação. Prática de leitura e de produção de textos. Processos de leitura. Estratégias de produção textual.
Filosofia da Educação (60h)	Educação e Filosofia. As bases filosóficas da Educação: teorias clássicas, medievais, modernas e contemporâneas da Educação. Processo educativo e suas relações com a ciência ao longo da história da humanidade ocidental. Fundamentos epistemológicos da Educação e do processo educativo. Conceitos de moral, ética, direitos humanos, meio ambiente e razão.
Metodologia Científica (30h)	Ciência e Método. Estilos de Pesquisa. Preparação de um Trabalho de Pesquisa. Análise Crítica de Propostas de Trabalhos Científicos. Normas de formatação de trabalhos acadêmicos. Relatórios, artigos e monografias. Plágio
Inglês Instrumental (60h)	Conscientização do processo de leitura. Estratégias de leitura. Gramática aplicada da língua inglesa. Reconhecimento de gêneros textuais e aquisição de vocabulário. Leitura intensiva de diversos gêneros textuais da área de Informática.

5.1. Os docentes selecionados poderão ampliar o conteúdo da ementa de modo a ser mais abrangente e passível de aproveitamento, por equivalência, em um maior número de cursos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período previsto no item 1, "Do Cronograma".

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado para este fim.

6.3. O IFC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.

6.4. O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada neste edital.

6.4.1. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final de inscrição.

6.4.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

6.5. Junto ao formulário eletrônico, devem ser anexados os documentos solicitados em cada campo, que estão descritos a seguir:

6.5.1.h Cópia digitalizada do diploma acadêmico de graduação, devidamente reconhecido no Brasil, na forma da legislação vigente, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;

6.5.2. Cópia digitalizada do diploma acadêmico de Doutorado, ou Mestrado, devidamente reconhecido no Brasil, na forma da legislação em vigor, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;

6.5.3. Cópia de documento comprobatório de experiência como docente na educação superior;

6.5.4. Cópia de documento comprobatório de experiência profissional em educação a distância, se houver.

6.5.5. Cópia de documento de autorização da chefia imediata (conforme modelo do Anexo I).

6.5.6. Cópia da Portaria de Nomeação no IFC.

6.6. Os documentos solicitados no item deste Edital deverão ser submetidos no ato da inscrição e anexados ao formulário de inscrição.

6.6.1. Serão desconsiderados documentos anexados em campo equivocado ou que não tenham relação com o requisitado no presente Edital.

6.6.2. Documentos com dados insuficientes para validar a informação ou que estejam em condições ilegíveis serão desconsiderados, não sendo contabilizados na pontuação.

6.7. Para comprovação da experiência como docente na educação superior e da experiência profissional em educação a distância, se houver, serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração da instituição empregadora ou contracheques que comprovem todo o período do vínculo.

6.8. Para os efeitos de comprovação do vínculo ao quadro do IFC será aceita cópia da Portaria de Nomeação.

6.9. Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail cead@ifc.edu.br.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será composto pela etapa de análise e pontuação de documentos.

7.2. Os docentes selecionados deverão ter, no mínimo, graduação na área da disciplina, conforme tabela de classificação do CNPQ, e mestrado em qualquer área.

7.3. A etapa de análise de documentos levará em conta os critérios abaixo discriminados:

Critério de análise	Pontuação	Documento comprobatório
Tempo de experiência no magistério do ensino superior, devidamente comprovada.	Valor: 01 (um) ponto por ano ou fração (seis meses ou mais) até o limite de 05 (cinco) pontos.	CTPS, ou declaração da IES.

Tempo de experiência no magistério na Educação a Distância (gestor, professor ou tutor), comprovada.	Valor: 01 (um) ponto por ano ou fração (seis meses ou mais). Valor: 01 (um) ponto por ano ou fração (seis meses ou mais) até o limite de 05 (cinco) pontos.	CTPS, ou declaração da IES.
Formação comprovada em programa de Doutorado na área da disciplina ou em educação	05 pontos	Diploma ou certificado de conclusão
Formação comprovada em programa de Doutorado em qualquer área.	03 pontos	Diploma ou certificado de conclusão
Formação comprovada em programa de Mestrado na área da disciplina ou em educação	03 pontos, não computada caso seja apresentado o diploma de Doutorado.	Diploma ou certificado de conclusão
Formação comprovada em programa de Mestrado em qualquer área.	01 ponto, não computada caso seja apresentado o diploma de Doutorado.	Diploma ou certificado de conclusão

7.4. Experiências no magistério que ocorrerem em períodos concomitantes não serão computadas em duplicidade.

7.5. As informações sobre o resultado da análise de documentos serão disponibilizadas no site do Edital quando da publicação do resultado preliminar.

7.6. Caberá recurso do Resultado Preliminar exclusivamente por meio do email: cead@ifc.edu.br, utilizando o Anexo II deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental.

8.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

8.2.1. Candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

8.2.2. Candidato com mais tempo de experiência em Educação a Distância, admitidas as experiências de tutoria, docência no magistério superior e gestão.

8.2.3. Candidato com mais tempo de experiência comprovada em docência na educação superior.

9. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

9.1. Ser servidor do Instituto Federal Catarinense e ter titulação mínima de mestre.

9.2. Ter autorização da chefia imediata.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

10.2. Este Processo Seletivo terá validade de 2 (quatro) anos contados a partir da data de publicação do seu Resultado Final.

10.3. O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e daquelas que ocorrerem durante a sua validade.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao Processo Seletivo regido por esse Edital.

10.5. Em caso de dúvidas sobre o presente Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail cead@ifc.edu.br

10.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

ANEXO I

Declaração de Ciência da Chefia Imediata

Declaro estar ciente de que o servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxx, Matrícula SIAPE nº xxxxxxxxx, ocupante do cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cuja carga horária é de xx horas semanais, desempenhará atividades vinculadas ao Edital XX/2025, junto à PROEN /CEaD, que são compatíveis com sua programação de trabalho.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxx de 2025.

Assinatura eletrônica da chefia imediata

ANEXO II - Requerimento de Recurso do Edital XX/2025

Informações do Requerimento	Campo para Preenchimento
Candidato(a)	
Função Pretendida	

CPF	
E-mail	
Telefone	
Espaço para Recurso:	
Assinatura Eletrônica:	

(Assinado digitalmente em 02/04/2025 16:10)
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

REITOR

Processo Associado: 23348.001616/2025-39

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/04/2025** e o código de verificação: **ecb718b73d**